



**GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR**

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17) 3331-5108



**Terceiro Setor
e Afins**

**1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 222/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 222/2023, CUJO OBJETO É SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAÍRA E O CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **PARCEIRO**, e do outro lado, a **OSC CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA**, CNPJ: 48.447.502/0001-91, com sede na Rua 24, nº 330, Centro, Guairá/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JÚLIO RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, presidente da instituição, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.375.386 SSP/SP, CPF nº 100.705.818-86, residente e domiciliado à Avenida Sete, nº 878, Centro, Guairá/SP - CEP: 14790-000, doravante denominada **PARCEIRA**;

RESOLVE celebrar, por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5.034, de 27 de dezembro de 2017 e, tendo em vista o interesse do **PARCEIRA** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos constantes nos autos: Ofício CASNSDA nº 200/2024 (fls. 1205); Plano de Trabalho 1º Aditivo (fls. 1138/1171); Anexo de custos (fls. 1173/1178); CNDs (fls. 1198/1203); Parecer da comissão de monitoramento e avaliação (fls. 1182/1183); Parecer da gestora da parceria (fls. 1184/1189); Ata e Resolução CMAS nº 19/2024 e publicação no DOM (fls. 1190/1193); Reserva Orçamentária (fls. 1194); Relatório da Seção das Parcerias (fls. 1206/1207); Minuta 1º Termo Aditivo (fls. 1208/1211); Parecer Jurídico (fls. 1213/1215); Decisão do Prefeito (fls. 1216).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Ampliação dos recursos no importe de R\$ 24.686,07 (8,06%) e prorrogação de vigência por mais 12 meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração nº 02/2023 previsto na Cláusula 3ª, celebrado entre as partes, pelo período de **10/12/2024 a 09/12/2025**.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF n° 48.344.014/0001-59 www.guaira.sp.gov.br
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br (17) 3331-5108



Terceiro Setor
e Afins

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Fomento n.º 04/2021 por meio do presente Termo de Aditivo sendo o valor total do ajuste de **R\$ 330.964,95**, o que corresponde a **8,06%** de aumento total referente ao valor inicial do contrato.

Subcláusula Primeira: O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 24.686,07 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e sete centavos)**.

Subcláusula Segunda: Os valores e as vigências vinculadas a esse ajuste sofreram as seguintes alterações ao Termo de Colaboração n.º 02/2023 sendo:

VALOR INICIAL: R\$ 306.278,88	VIGÊNCIA: 10/12/2023 a 09/12/2024
1º ADITIVO: R\$ 330.964,95	VIGÊNCIA: 10/12/2024 a 09/12/2025

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho nos seguintes itens:

1. Vigência;
2. Valor da Proposta.
3. Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

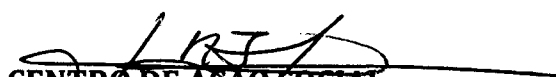
O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 61 do Decreto Municipal nº 5.034/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 27 de novembro de 2024.


CENTRO DE AÇÃO SOCIAL
NOSSA SENHORA D'APARECIDA
Júlio Rodrigues Ferreira Júnior
Presidente


MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Antônio Manoel da Silva
Júnior